



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 559 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Vice Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 018/2005, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte::

LEI

Art. 1º - Fica alterada a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA, conforme quadro a seguir em virtude da necessidade de contratação de pessoal técnico para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - CARGOS COMISSIONADOS

GABINETE

PREFEITO
VICE-PREFEITO
CHEFE DE GABINETE
ASSESSOR JURÍDICO
RECEPCIONISTA

SECRETARIA GERAL
SECRETÁRIO GERAL
CONTROLADOR INTERNO
CONTADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº 021/02

Decreto nº 021/02 de 16/06/2006

Edina Maria de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 033/05

DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
DEPTº. DE CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO
DEPTº DE IMPRENSA
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO
TESOURARIA
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE ALTO GUARAJUS
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE VITÓRIA DA UNIÃO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ENGENHEIRO
ASSESSORIA DE COMPRAS
DEPTº. DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE E APONTAMENTO
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPTº GERAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO
DIVISÃO CULTURAL
DIVISÃO DE ENSINO RURAL
DIVISÃO DE APOIO AO EDUCANDO
DIRETORIA DE ESCOLA URBANA E RURAL
SUPERVISÃO DE 1ª A 4ª SÉRIE
SUPERVISÃO DE 5ª A 8ª SÉRIE
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - RÔ
Document
Decreto nº 021/09 26.06.2006
Edinaide Costa de Souza
Dir. Dpto. De Adm.
Port. Nº 033/05



SEÇÃO DE BANDA DE MÚSICA
SEÇÃO DE ENSINO SUPLETIVO
SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
TUTOR DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPTº SANEAMENTO ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO CLÍNICO HOSPITALAR
DIVISÃO DE CONT. EPIDEMIOLÓGICA E ENFERMAGEM
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VACINA
DIVISÃO DE CONTROLE DE FINANÇAS
DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO
SEÇÃO DE SANEAMENTO
SEÇÃO DE SERV. DE INFORMAÇÕES MÉDICAS E AMBULATORIAIS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPTº. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESPORTO
DIVISÃO DE ESPORTES
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO DE CURSOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL
DEPTº. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ABASTECIMENTO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Os valores de Subsídios e Verba de Representação, bem como o número de vagas estão demonstrados abaixo:

CARGOS	VALOR	Nº DE VAGAS
PREFEITO (Subsídio)	R\$ 6.700,00	01
VICE-PREFEITO (Subsídio)	R\$ 3.350,00	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - RO

Documento nº 021

Decreto nº 021 de 26/06/2006

Edição nº 021 de 26/06/2006

Pub. Nº 003/05



CONTROLADOR INTERNO (Verba de Representação)	R\$ 2.000,00	01
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 2.350,00	01
ENGENHEIRO	R\$ 2.350,00	01
SECRETÁRIO GERAL (Subsídio)	R\$ 1.675,00	01
COORDENADOR (Verba de Representação)	R\$ 950,00	06
CONTADOR (Verba de Representação)	R\$ 950,00	01
ASSESSOR (Verba de Representação)	R\$ 800,00	02
CHEFE DE GABINETE (Verba de Representação)	R\$ 700,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Verba de Representação)	R\$ 400,00	13
TESOUREIRO (Verba de Representação)	R\$ 400,00	01
ADMINISTRADOR DISTRIITAL (Verba de Representação)	R\$ 400,00	02
DIRETOR DE DIVISÃO (Verba de Representação)	R\$ 300,00	17
DIRETORIA DE ESCOLA URBANA (Verba de Representação)	Conforme Anexo VI da Lei 518/2006	01
DIRETORIA DE ESCOLA RURAL (Verba de Representação)	Conforme Anexo VI da Lei 518/2006	05
SUPERVISOR (Verba de Representação)	R\$ 250,00	09
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (Verba de Representação)	R\$ 230,00	01
CHEFE DE SEÇÃO (Verba de Representação)	R\$ 230,00	17
RECEPCIONISTA (Verba de Representação)	R\$ 300,00	01
TUTOR DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUADA (Verba de Representação)	R\$ 90,00	01
Total	R\$ 41.255,00	77

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 484/2005 e 516/2006.

Corumbiara – RO, 26 de Junho de 2006.

ANTONIO ALVES DE MACEDO
Vice - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº 021 05
Data 26/06/2006
Edição nº 003/05